

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: snrhbaii SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 23/10/2012 Indicação nº 1036/2012 Protocolo nº 4179/2012
Autor: Dep. Dilmar Dal Bosco	

INDICA AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, SILVAL DA CUNHA BARBOSA, COM CÓPIA AO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, VANDER FERNANDES, A INSTALAÇÃO DE UM PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF NO MUNICÍPIO CÁCERES.

Nos termos do artigo 160 do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado o presente expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador de Estado Silval da Cunha Barbosa, com cópia ao Senhor Secretário de Estado de Saúde, Vander Fernandes, **a instalação de um Programa Saúde da Família – PSF no município de Cáceres.**

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Outubro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O município de Cáceres está localizado a 210 km (duzentos e dez quilômetros) de Cuiabá, com uma população de aproximadamente de 83.600 (oitenta e três mil e seiscentos habitantes) em uma área territorial de 24.398 km² (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e oito quilômetros quadrados).

A presente indicação tem como escopo a implantação de um Programa Saúde da Família – PSF no município de Cáceres.

O Programa Saúde da Família é entendido como uma estratégia de reorientação do modelo assistencial, operacionalizada mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. As equipes atuam com ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde da comunidade.

Com a implantação do Programa Saúde da Família – PSF no município de Cáceres irá beneficiar centenas de famílias.

Pelo exposto, acolhemos com grande empenho esta reivindicação, e pedimos a colaboração dos nobres pares na aprovação da presente matéria.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 23 de Outubro de 2012

Dilmar Dal Bosco
Deputado Estadual